



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 022/2018

APROVADO

UNICA Discussão e Votação

12/09/18

Carlos Murilo dos Santos
Presidente

Nobres Edis,

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
PROTOCOLO
N.º 092
10/09/18
<i>[Signature]</i>
SILAS FACHINI Diretor Administrativo

Murilo da Academia, vereador-presidente deste r. Parlamento Municipal, com apoio no artigo 117, "Caput", do RICMM, c/c outras disposições de direito atinentes à espécie, apresenta esta **INDICAÇÃO** para as considerações do Emérito e Soberano Plenário, se aprovada como se espera, *seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal João Carlos Fernandes para que ele determine, através do setor competente, o que passa aduzir:*

Solicite ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal que elabore estudos com a finalidade de encontrar o ponto correto para construir lombadas transversais na Av. Walter Lima, cf. dispõe as normas do CONTRAN. Concluído o levantamento, providencie, na medida do possível, a construção do referido dispositivo de segurança de trânsito nas vias da citada avenida.

Requer-se, nos termos do art. 68, XIX, da LOMM, que a presente seja respondida por Sua Excelência, a fim de que conheçamos a razão do atendimento ou não da proposição.

Justificativa:

Como é de conhecimento comum que a Av. Walter Lima é a via que comporta a maior quantidade de tráfego de veículos de toda espécie. Está localizada em um ponto de passagem quase que obrigatório a todos que vêm à Mirassolândia, ou aqueles que a usam para acessarem a Rodovia/SP Décio Custódio da Silva, Vicinais Antonio de Lima e Dr. Manoel Mendes Pequeto, inúmeras Estradas Municipais Rurais, o Distrito Industrial Antonio Vitorasso, Granja Lusitana e outros lugares.

As calçadas que margeiam a mencionada via urbana é usada, com muita frequência, pelos munícipes para praticar caminhadas nos períodos da manhã, tarde e noite, também por aqueles que trabalham no Distrito Industrial, Granja Lusitana e propriedades rurais.

cmmirassolandia@hotmail.com

Rua Antonio Batista Rodrigues, 364 - MIRASSOLÂNDIA - SP - Cep. 15.145-000 - CNPJ.: 51.847.465/0001-13 - FONE/FAX: (17) 3263-1262



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Ressalta-se que durante a safra da cana o tráfego, nos dois sentidos da via, tornam-se muito movimentados pelas carretas canaveiras e outros caminhões e maquinários próprios das usinas de processamento de cana.

Destaca-se que a avenida é provida de uma lombada transversal logo no seu início, o que não inibe a velocidade imprimida no resto do seu curso. Os condutores, ao passar pelo dispositivo sentem-se livres para acelerarem, enquanto os que vêm nas outras pistas agem da mesma forma até atingirem o mesmo artifício de segurança.

Ante ao exposto:

A construção da lombada transversal, no ponto indicado pelo serviço de engenharia municipal, se faz necessário e urgente para evitar acidentes e prejuízos de toda ordem ao longo do local indicado.

Medida que visa segurança no trânsito urbano e além dele é plenamente justificada, portanto deve ser efetivada.

Sendo assim:

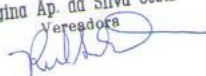
Pede-se aos Nobres colegas Edis o apoio necessário na aprovação da presente. Ao Poder Executivo, pede-se o atendimento de praxe em atenção a mais uma solicitação emanada deste Poder Legislativo Municipal em favor dos municípios.

Plenário "Prefeito Walter Lima", 10 de setembro de 2018.


Jairo Leandro Durigan
1.º Secretário


Murilo da Academia
Vereador-Presidente da CMM


Joaquim Ferreira
Vereador


Regina Ap. da Silva Costa
Vereadora


Ronaldo de Oliveira Santos
Vereador

cmmirassolandia@hotmail.com

Rua Antonio Batista Rodrigues, 364 - MIRASSOLÂNDIA - SP - Cep. 15.145-000 - CNPJ.: 51.847.465/0001-13 - FONE/FAX: (17) 3263-1262